



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, ESTADO DE RONDÔNIA.

MENSAGEM N. 020/2026

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre Presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação dos nobres Vereadores o Projeto de Lei n. 020/2026, Processo Administrativo n. 1095/2025.

Submeto à consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei que segue em anexo que tem como ementa **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial/Superávit Financeiro no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Superávit Financeiro, de repasse de Emenda Parlamentar Estadual, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e o Fundo Municipal de Saúde de Urupá.”**, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 5º da Lei Orgânica do Município c/c inciso II do art. 41 c/c art. 42 e 43 da Lei n. 4.320/64 e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abertura de crédito adicional especial em favor da Secretaria Municipal de Saúde provenientes de repasse de Emenda Parlamentar Estadual, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e o Fundo Municipal de Saúde de Urupá, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) proveniente de Superávit Financeiro, conforme os documentos constantes no processo supracitado. O recurso será destinado à aquisição de medicamentos hospitalares, conforme Plano de Trabalho firmado com a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e nos termos da Portaria nº 7.940/2024. **A Emenda Parlamentar foi destinada pelo Deputado Estadual Pedro Fernandes.**

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.



Estado de Rondônia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ

Procuradoria Geral do Município

Urupá/RO, 10 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



PROJETO DE LEI N. 020/2026

DE 10 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial/Superávit Financeiro no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), proveniente de Superávit Financeiro, de repasse de Emenda Parlamentar Estadual, Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e o Fundo Municipal de Saúde de Urupá.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor total de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Parágrafo Único: Os recursos são provenientes de Superávit Financeiro, no montante de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, constante na Conta Corrente: 17303-7/Agência: 4.007-X – FMS CUSTEIO ESTADUAL.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

EZEQUIEL SALDANHA

Prefeito do Município de Urupá/RO



Assinado por: Ezequiel Saldanha 10/03/2026 14:29:00
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
